



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7381 , DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Eleva a Escola MULTIGRADUADA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA para Escola Estadual de 1º e 2º Graus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica elevada a Escola Multigraduada FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, localizada no Município de Castanheiras, criada através do Decreto nº 232, de 28 de maio de 1982, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus FRANCISCA JÚLIA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 3464 da data 08/03/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 1381, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Eleve a Escola MUNICIPAL
FRANCISCA JÚLIA DA SILVA para
Escola Estadual de 1ª e 2ª
Graus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevada a Escola Municipal
FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, localizada no Município de Costa
Marechal, criada através do Decreto nº 232, de 28 de maio de 1982,
para Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus FRANCISCA JÚLIA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 04 de março de 1996, 1089 da República.

~~VALDIR ROCHA MATOS
Governador~~

~~JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil~~